

3. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
4. Quando do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar;
5. Não estar incurso na condição de acumulação ilícita de cargos públicos;
6. Possuir diploma de curso superior de medicina, outorgado por entidade oficial ou oficializada;
7. Possuir registro definitivo no Conselho Regional de Medicina de São Paulo (Cremesp);
8. Possuir comprovante de Residência Médica em Pediatria (original e cópia) ou Experiência em Neonatologia ou Curso de reanimação Neonatal Atualizado (últimos 2 anos). (nos moldes do número 2 do item II DA CLASSIFICAÇÃO E DA ENTREVISTA);
9. Não ter sido demitido(a) por justa causa na Administração Indireta, demitido(a) a bem do serviço público na Administração Direta e/ou reprovado(a) no período de experiência na contratação regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas nesta, ou em qualquer outra Autarquia do Município de São Paulo, nos últimos dois anos;
10. Estar ciente que será submetido(a) a exame médico no momento da contratação;
11. A inscrição do(a) candidato(a) implicará na tácita e integral aceitação das condições estabelecidas no presente Comunicado.
12. A inexistência de afirmativas e ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da assinatura do contrato, implicará na nulidade da inscrição e dos atos dela decorrentes, sem prejuízos da adoção de medidas de ordem administrativa ou judicial.
13. Para inscrever-se o(a) interessado(a) deverá apresentar:
a) Currículo;
b) Comprovante de Residência Médica em Pediatria (original e cópia) ou Experiência em Neonatologia ou Curso de reanimação Neonatal Atualizado (últimos 2 anos), (nos moldes do número 2 do item II DA CLASSIFICAÇÃO E DA ENTREVISTA).
14. Por ocasião da assinatura do contrato, o(a) candidato(a) deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo HSPM, sob pena de ser eliminado(a) do processo seletivo.

II DA CLASSIFICAÇÃO E DA ENTREVISTA
1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, utilizando-se para tal, a somatória do total de pontos obtidos na contagem do tempo da experiência.
2. A avaliação da experiência profissional na especialidade será pontuada na seguinte conformidade: 0,5 (meio) ponto por semestre, que deverá ser comprovada por meio de registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou declaração em papel timbrado com firma reconhecida ou Certidão de Tempo de Serviço, expedida por órgão competente, apresentar original e cópia no momento da inscrição.
3. Não são aceitos protocolos de documentos, assim, devem ser apresentados em cópias reprográficas autenticadas ou acompanhadas dos respectivos originais, para serem autenticadas pelo(a) receptor(a).
4. Na hipótese de ocorrência de empate na classificação, serão utilizados os seguintes critérios, pela ordem, para desempate:
a) Maior idade;
b) Maior número de filhos menores de 18 anos.
5. Os candidatos serão convocados de acordo com a classificação final e encaminhados para entrevista com o Diretor Departamento Técnico de Atenção à Saúde (DAS) ou quem ele designar, sob a coordenação da Comissão de Concursos
6. Para fins de avaliação da Entrevista serão observados os seguintes aspectos:
a) Análise do Currículo Vitae;
b) Experiência e interesse compatível com o perfil da Unidade de Trabalho do HSPM;
c) Disponibilidade de horário para trabalhar, compatível com as necessidades de serviço do HSPM e a respectiva Unidade para qual será contratado(a).
7. Disposições gerais:
a) O tempo de experiência profissional concomitante, não é considerado;
b) É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) a apresentação e comprovação dos títulos, inclusive na hipótese de se referirem a documentos emitidos, averbados ou arquivados em Órgãos Públicos;
c) A avaliação do tempo de serviço na função de médico, na especialidade, terá caráter classificatório;
d) Todos os documentos não retirados no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da homologação do Processo Seletivo, serão inutilizados.

III – DA BANCA EXAMINADORA
1. O Processo Seletivo passará por Banca Examinadora constituída pela Coordenadora da Seção de Apoio Técnico em Ingresso, Cargos, Salários e Acesso, do Departamento Técnico de Gestão de Talentos, e pela Gerência Técnica de Prática Assistencial do Departamento Técnico de Atenção à Saúde.

IV - DA CONTRATAÇÃO
1. A contratação obedecerá rigorosamente à classificação obtida pelo(a) candidato(a) que será integrante da lista final de classificação.
1.1. A convocação para a formalização da contratação será feita por meio do Diário Oficial da Cidade de São Paulo (DOC).

1.2. Fica facultado ao HSPM, em caráter supletivo, o envio de telegrama de convocação para formalização da contratação, sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) aprovado(a) acompanhar a publicação da convocação no DOC, referente ao Processo Seletivo.
1.3. Será considerado(a) desistente, o(a) candidato(a) que não comparecer ao HSPM, na data, horário e local determinados, munido de toda documentação.
2. A contratação do(a) candidato(a) decorrerá da assinatura de Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado 12 (doze) meses, com o HSPM, o qual reger-se-á pelas prerrogativas constantes da Lei nº 10.793, de 1989, e não gera, portanto, estabilidade ou direitos correlatos.
3. A contratação do(a) candidato(a) fica condicionada à classificação final no processo seletivo e à apresentação dos seguintes documentos originais:
3.1. 3 (três) fotos 3x4 recentes;
3.2. Carteira de Trabalho e Previdência Social;
3.3. Cédula de Identidade;
3.4. Registro no Conselho de Classe de SP;
3.5. Número do PIS/PASEP e Consulta de Cadastro do PIS/PASEP;
3.6. Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e Comprovante de InSCRIÇÃO e de Situação Cadastral no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
3.7. Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral;
3.8. Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
3.9. Comprovante de Endereço (conta de água, luz, gás ou telefone);
3.10. Diploma;
3.11. Possuir comprovante de Residência Médica em Pediatria (original e cópia) ou Experiência em Neonatologia ou Curso de reanimação Neonatal Atualizado (últimos 2 anos). (nos moldes do número 2 do item II DA CLASSIFICAÇÃO E DA ENTREVISTA).
3.13. Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento ou Averbação Judicial;
3.14. Documento que comprove o motivo de demissão, dispensa ou exoneração (somente para Ex-servidor da esfera Federal, Estadual ou Municipal (São Paulo ou outro município))
3.15. Atestado de horário em papel timbrado com os seguintes dados: local, nome completo (sem abreviaturas), endereço e telefone da unidade de trabalho; função exercida pelo servidor e categoria profissional; data de início de exercício do cargo; carga horária semanal bem como a distribuição da jornada de trabalho: data, carimbo legível e assinatura da chefia com a respectiva identificação: nome e cargo que ocupa; provimento do cargo – deverá constar o provimento solicitado para o exercício do cargo. (Somente se possuir outro vínculo público ativo)
3.16. No caso de candidato(a) estrangeiro(a) ou cidadão(ã) português(a), deve ser comprovada a residência permanente no território brasileiro, cabendo ainda, ao(a) estrangeiro(a) apresentar:
a) Carteira de Identidade de estrangeiro ou visto permanente;
b) Documentos de escolaridade convalidados pela autoridade educacional brasileira competente, devidamente traduzido por tradutor juramentado, conforme estabelecido no Decreto nº 42.803, de 2003.
3.17. Não será fornecido ao(a) candidato(a) qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo para esse fim, a publicação da homologação.
4. O(a) candidato(a) obriga-se a manter atualizado seu endereço junto ao HSPM.
5. O(a) candidato(a) que atender à convocação para a contratação e que se recusar ao preenchimento de vaga, será excluído(a) do cadastro, e fica o fato formalizado em Termo de Desistência.
6. Por ocasião da contratação, o(a) candidato(a) será submetido a exame médico e, quando houver necessidade, a exames laboratoriais, para avaliação de sua saúde.
7. Será eliminado do processo seletivo o(a) candidato(a) que não gozar de boa saúde física e mental.
7. Será eliminado do processo seletivo o(a) candidato(a) que não gozar de saúde física e mental compatível com o exercício da função.
8. É vedada a contratação da mesma pessoa, ainda que para serviços diferentes pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar do término do contrato, nos termos do § 2º do artigo 3º, da Lei 10.793/89 e alterações subsequentes.

V - DO(A) CANDIDATO(A) PORTADOR(A) DE DEFICIÊNCIA
1. O(a) candidato(a) portador(a) de deficiência deve declarar, quando da inscrição, ser portador(a) de deficiência, bem como especificar na própria ficha, e submeter-se, quando convocado(a), à perícia médica a ser realizada por profissional de saúde do HSPM, cujo laudo avaliará a qualificação do(a) candidato(a) como deficiente ou não, se o grau de deficiência o(a) capacita ou não, para o exercício do emprego.
1.1 Nas contratações temporárias, deverá ser reservado o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) e máximo de 10% (dez por cento) das vagas para a contratação dentre pessoas com deficiência.
1.2 Consideram-se deficiências aquelas que se enquadram nas categorias no artigo 1º, do Decreto Federal nº 6.949/09

como norteador das hipóteses de deficiência de que trata o artigo 2º da Lei Municipal nº 13.398/02.
2. A Perícia Médica será realizada por junta médica, coordenada pela Gerência Técnica de Atendimento à Saúde e Segurança do Trabalhador (Gesst/Sesmt) do HSPM.
VII - DOS RECURSOS
1. Dos atos da Administração relativos ao processo seletivo, cabe recurso, o qual deve ser dirigido ao(a) Superintendente do HSPM, e protocolado na Seção de Apoio Técnico (Ingresso, Cargos, Salários e Acesso), do Departamento Técnico de Gestão de Talentos, sito à Rua Castro Alves, nº 151, Liberdade – São Paulo, aos cuidados do(a) Presidente da Comissão de Concursos, no horário das 8h as 16h.
2. Fica assegurado ao candidato, o direito de interpor recurso, no prazo de 1 (um) dia útil.
3. Decorrido o prazo recursal ou após o despacho relativo a(o)s recurso(s) eventualmente interposto(s), será homologado o Processo Seletivo.

EDITAIS

GOVERNO MUNICIPAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - COMAP

ATA DA 19ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – COMAP REALIZADA EM 24 DE ABRIL DE 2017.

Aos 02 dias de maio de 2017, às 14h30 horas, sob a presidência da Senhora Tarcila Peres Santos, SGM, realizou-se a 19ª reunião Plenária Extraordinária do Conselho Municipal de Administração Pública – COMAP, na sala de reuniões - décimo andar, da Secretaria do Governo Municipal, estando presentes os seguintes membros: Giulilia da Cunha Fernandes Puttomatti, SMF; Bruna G. Suyama de SERG, Julio Serson, de SMRI e Fábio Teizo, de SMG.

O Conselho foi instituído pelo Decreto nº. 50.514/2009 e posteriores alterações e os membros nomeados por meio da seguinte portaria: Portaria 18, de 06 de janeiro de 2017.

Dado início a primeira reunião extraordinária, segue abaixo resumo das deliberações:

1. Foram apreciadas as propostas de nomeações/designações formalizadas pelas diversas Secretarias e obtiveram manifestação favorável ao prosseguimento, uma vez examinadas as declarações apresentadas em atendimento ao Decreto nº 50.898/2009, com vistas a evitar situações que possam contrariar o disposto da Súmula 13 do Supremo Tribunal Federal, bem como, ao Decreto nº 53.177/2012:

OFÍCIO	SECRETARIA	NOME
1960/17	SME	ROSINETE MARA DA SILVA
1960/17	SME	RONALDO DA SILVA CORDEIRO
1961/17	SME	PATRICIA DA ROCHA OLIVEIRA RIBEIRO
1962/17	SME	NARA NEMOTO
1964/17	SME	ROSANA RAMOS
1965/17	SME	FABIANA LOPES LAURITO
1986/17	SME	CARLOS ROBERTO DA SILVA
1989/17	SME	CARLA APARECIDA DA SILVA
1990/17	SME	MARISTONHA ALVES DE SOUZA SILVA
1991/17	SME	MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA DOS SANTOS ROSA
1992/17	SME	MARLEIDE DOS SANTOS MARQUES
1996/17	SME	CARMELITA DOS SANTOS
2004/17	SME	ALESSANDRA PEREIRA ROSA
2007/17	SME	PALLOMA DE AQUINO MENTONE CORDEIRO
2008/17	SME	PAULA MOURA ROSA GOMES
2009/17	SME	ALEXANDRA PINHEIRO SINHORELI
2011/17	SME	ANDREA DOS SANTOS FAMELLI
2012/17	SME	MARIEDLA RODRIGUES SOUZA AMARAL
2013/17	SME	EDILAINE JOSELI DONABELLA BRITTO
2074/17	SME	IARA MARIA BRASIL RODRIGUES
2079/17	SME	MARTA GOMES BARBOZA OLIVEIRA
2080/17	SME	SILENE APARECIDA ALBUQUERQUE DA SILVA
2081/17	SME	ALESSANDRA REIS NUNES
2082/17	SME	SANDRA MARIA FABIANO DE ALMEIDA
2084/17	SME	ELSIE AVALLONE MACHADO DA SILVA
1840/17	SMRP	SANDRA GLÓRIA TEIXEIRA
2557/17	SMRP	RONALDO BARBOSA NASCIMENTO
2556/17	SMRP	VALDIR MOZART JUNIOR
1975/17	SMRP	SÔNIA APARECIDA SOUZA
2493/17	SMRP	GILSON ALMEIDA BARRETO JÚNIOR
182/17	SMG	LUCAS RIBEIRO DE ALMEIDA
183/17	SMG	VERA LUCIA DANIEL
184/17	SMG	LIGIA DANTAS SEGALLA
185/17	SMG	ROBERTO EXPEDITO CANDIDO
187/17	SMG	LUCIA REGINA GUIMARÃES DE LEMOS
188/17	SMG	ELIS VERRI
193/17	SMG	LUCINETE GHETTI
194/17	SMG	EVANILDO MAXIMIANO
194/17	SMG	ALEX MOREIRA DA SILVA
334/17	SF	PAULO JOSÉ DA SILVA
337/17	SF	HUMBERTO MASSAHIRO HIDEISHIMA
337/17	SF	OTÁVIO CARNEIRO DE SOUZA NASCIMENTO

348/17	SF	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
349/17	SF	TANIA PILEGGI GONSALEZ THEODORO
289/17	SF	SÉRGIO MARCOLINO DOS SANTOS
289/17	SF	DOMÊNICA MARIA ANTÔNIO DA SILVA
291/17	SF	EDUARDO WIEGMANN VIEIRA
302/17	SF	JEFFERSON AUGUSTO DE ASSIS
303/17	SF	RENATA FARIAS FREIRE DE SOUZA
304/17	SF	FAGNER ELIAS DOS SANTOS
159/17	SMC	RODRIGO FRANCISCO MARTA
159/17	SMC	TIAGO ANGELO DOS SANTOS
164/17	SMC	JULIA FRAZÃO MEIRELLES
173/17	SMC	SUELI NEMEM ROCHA
76/17	SGM	SUZETE RUBIA LORDELLO
79/17	SGM	ELZA PAULINO DA SILVA
83/17	SGM	ANGELA DERBERTIS MORAIS
83/17	SGM	JABS CRES MAIA SANTOS
71/17	SMDP	RICARDO ARAGÃO DE ARAUJO
170/17	SMIT	MARINA MERLO MARCOLA
168/17	SMIT	WILSON SOUZA LIMA NETO
426/17	SMDHC	MÁRCIA MAGNÓLIA SOUZA OLIVEIRA
414/17	SMDHC	ARETHA LARANGEIRA DE ARAUJO E ALCÂNTARA
146/17	SMJ	TIAGO OLIVEIRA DE ALMEIDA
146/17	SMJ	LUCIANA CECÍLIO DE BARROS
147/17	SMJ	ALINE ROCHA GORGA
374/17	SMS	FATIMA APARECIDA RIBEIRO DE OLIVEIRA
197/17	SMS	ROSANGELA SANTOS DE MORAIS ALVES
199/17	SMS	LILIAN CAROLINA PEPATO
209/17	SMS	JULIO CESAR RIBEIRO
210/17	SMS	SERGIO HENRIQUE VITAL RAMOS
256/17	SMS	MARIA HELENA SIMONE ABATE
67/17	SMS	rita de CÁSSIA SOARES QUITETE
199/17	SMS	JULIANA MANFRA LUCENA MARINS
203/17	SMS	GILBERTO LEAL BARROSO
205/17	SMS	ALMIR APARECIDO PEDROSO
311/17	SMS	EDSON YANAGIZAWA
313/17	SMS	EDSON DE DATO
314/17	SMS	JUDITH MARQUES SARAIVA
315/17	SMS	VANESSA SAMPAIO NATALE VISCONTI
316/17	SMS	PATRICIA VAZ DE LIMA BRENTAN
500/17	SMS	MARIA CRISTINA ABBATE
501/17	SMS	RENATO LUIZ GHERSEL DE MENEZES
268/17	SMS	WU TU CHUNG
211/17	SMS	WILMA YOSHIE TAKAOKA PUGLIESE
526/17	SMS	SILVIA REGINA PINTO
541/17	SMS	CASSIA SAMPAIO MOURA
543/17	SMS	MARILI MORENO DE OLIVEIRA
544/17	SMS	ELISA TOME RODRIGUES FERREIRA
545/17	SMS	JULIA DE MOURA GODOY
547/17	SMS	LOURDES YASSUKO KONISHI SUMITA
532/17	SMS	CÁSSIA GISELE BUFOLIN
119/17	SMSO	MARIA LUISA OIENO DE OLIVEIRA
136/17	SMSO	PAULO YOSHIZAKI
137/17	SMSO	ANTONIO DE PADUA PEREIRA
141/17	SMSO	CRISTINA MARIA CHAUD DE CARVALHO
144/17	SMSO	IVANILDO JOSÉ DOS SANTOS
148/17	SMSO	MICHEL CELIO KANGE
151/17	SMSO	VALDIR VIEIRA DE CAMPOS
151/17	SMSO	ÁUREO JOSÉ PEREIRA LIMA
152/17	SMSO	PAULO CÉSAR NANNINI

2. Foram, também, apreciadas e obtiveram manifestação favorável ao prosseguimento as seguintes nomeações/contratações para órgãos da administração indireta:
OFÍCIO SECRETARIA/ÓRGÃO NOME
1680/17 COHAB MARCOS LUIZ DA SILVA
1681/17 COHAB LUCIANO JOSÉ ALVES DE LUNA

3. Foram igualmente analisados e aprovados pelo Conselho as propostas de nomeações/designações na conformidade abaixo:
EXPEDIENTE SECRETARIA/ÓRGÃO NOME
MEMO SMADS FILIPE TOMAZELLI SABARA.
MEMO SMADS JANAÍNA REIS DO NASCIMENTO.

4. Alguns ofícios/documentações serão devolvidos às pastas para correta instrução e/ou com parecer desfavorável e a SMJ para análise e manifestação:
OFÍCIO SECRETARIA/ÓRGÃO NOME
190/17 SMG FILIPE SIETI NAKAMURA.
81/17 SGM HELENICE DE MEDEIROS COSTA OLIVEIRA.

5. Foram, ainda, analisados e aprovados pelo Conselho os casos que continham vínculos familiares abaixo discriminados:
OFÍCIO SECRETARIA NOME
98/17 SMSU CARLOS ALBERTO FREITAS.
1806/17 SMRP BRUNO DAMASCENO FERREIRA SANTOS.

6. Foi apresentada a Ata da 19ª Reunião Extraordinária do COMAP, e, aprovada por unanimidade.
Encerramento e Aprovação da Ata: nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente encerrou os trabalhos e lavrou a presente ata, que, depois de lida e aprovada, foi por todos os membros assinada.

MEMBROS ÓRGÃO ASSINATURA
TARCILA PERES SANTOS SGM
GIULIA DA CUNHA FERNANDES PUTTOMATTI SF
JULIO SERSON SMRI
BRUNA G. SUYAMA SERG
FABIO TEIZO BELO DA SILVA SMG
JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo Municipal - SGM

DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

GABINETE DA SECRETÁRIA

DEMONSTRATIVO DE COMPRAS E DOS SERVIÇOS CONTRATADOS POR SMDHC – U.O. 34.10 RELATIVO AO MÊS ABRIL/2017 DE ACORDO COM O ARTIGO 16 DA LEI FEDERAL 8.666/93 E ARTIGO 116-L.O.M.S.P.

Compras Efetuadas			Valor da NE			Descrição			Quantidade	Preço Unit.	Total
Data	Empenho	CNPJ/CPF	Fornecedor								
03/04/2017	32.405	03.823.574/0001-58	A EXTINGRILLO MANUTENÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAIS CONTRA INCENDIOS LTDA - EPP	R\$ 1.970,00		EXTINTORES DE PÓ PRESSURIZADA - 6 KG CENTRO PÚBLICO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA E DIREITOS HUMANOS		3	R\$ 60,00	R\$ 180,00	
						EXTINTORES DE PÓ PRESSURIZADA - 4 KG PÓLO CULTURAL DA TERCEIRA IDADE		2	R\$ 42,00	R\$ 84,00	
						EXTINTORES DE PÓ PRESSURIZADA - 8 KG PÓLO CULTURAL DA TERCEIRA IDADE		1	R\$ 58,00	R\$ 58,00	
						EXTINTORES DE PÓ PRESSURIZADA - 04 KG CENTRO PÚBLICO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA E DIREITOS HUMANOS		3	R\$ 42,00	R\$ 126,00	
						EXTINTORES DE AGUA PRESSURIZADA - 10 LITROS CENTRO PÚBLICO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA E DIREITOS HUMANOS		8	R\$ 29,40	R\$ 235,20	
						EXTINTORES DE AGUA PRESSURIZADA - 10 LITROS PÓLO CULTURAL DA TERCEIRA IDADE		2	R\$ 29,40	R\$ 58,80	
						EXTINTORES DE DIOXIDO DE CARBONO - 6 KG CENTRO PÚBLICO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA E DIREITOS HUMANOS		18	R\$ 65,00	R\$ 1.170,00	
						EXTINTOR DE PÓ PRESSURIZADA - 8 KG CENTRO PÚBLICO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA E DIREITOS HUMANOS		1	R\$ 58,00	R\$ 58,00	
20/04/2017	36.538	64.088.214/0001-44	TERRÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.	R\$ 1.404,00		FORNECIMENTO DE 900 (NOVECENTOS) CENTOS DE COPOS DESCARTÁVEIS PARA ÁGUA PACOTE COM 100 COPOS.		900	R\$ 1,56	R\$ 1.404,00	
Total das Compras										R\$ 3.374,00	
Serviços Contratados			Valor da NE			Descrição			Quantidade	Preço Unit.	Total
Data	Empenho	CNPJ/CPF	Fornecedor								
03/04/2017	32.298	18.864.037/0001-23	OPTIMIZEIT TECNOLOGIA EIRELI EPP	R\$ 0,01		COMPLEMENTAR NE 10991/2017 - REAJUSTE		1	R\$ 0,01	R\$ 0,01	
03/04/2017	32.372	18.864.037/0001-23	OPTIMIZEIT TECNOLOGIA EIRELI EPP	R\$ 0,09		COMPLEMENTAR NE 10986/2017 - PRINCIPAL		1	R\$ 0,09	R\$ 0,09	
05/04/2017	33.016	63.946.214/0001-75	TEPAVI LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME	R\$ 99.000,00		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE COPEIRAS - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA Nº 16.608/2016		1	R\$ 99.000,00	R\$ 99.000,00	
07/04/2017	33.546	02.558.157/0001-62	TELEFÔNICA BRASIL S.A.	R\$ 12.632,90		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TELEFÔNICO FIXO COMUTADO		8	R\$ 1.579,11	R\$ 12.632,90	